



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1540/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	1
RESCISÃO DE CONTRATO.....	2

## LICITAÇÃO

<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS</b>	
<b>EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO</b>	
<b>EMPENHO Nº 38</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 04/05/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	
<b>CONTRATADA:</b> Fortwest Segurança LTDA	
<b>OBJETO:</b> Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Presencial nº 023/2023	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO CULTURAIS</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 13.392.0017.2063.0000	
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 3.3.90.39.79	
<b>VALOR TOTAL DO EMPENHO:</b> R\$ 102.000,00	

## PORTARIA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 194/2023 - DE 26 DE MAIO DE 2023

Concede Férias à Servidores, e dá outras providências..

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 26 de maio de 2023.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ANEXO I

PORTARIA N.º 194/2023 - DE 26 DE MAIO DE 2023

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Claudia Cristina Rodrigues	Lixeiro/LIX	05/06/2023 à 04/07/2023
Diomar Mota dos Santos	Coordenador de Gabinete/ DAS-3	29/05/2023 à 07/06/2023
Elza Luiza da Silva	Zelador/ ZLD	12/06/2023 à 11/07/2023
José Carlos Gonçalves	Trabalhador Braçal/TRB	09/05/2023 à 23/05/2023
José Edilson de Azevedo	Fiscal de Tributos Municipais/FTM	03/07/2023 à 17/07/2023
Josevel Benites da Luz	Educador Físico/ EFI	08/05/2023 à 27/05/2023
Juciléia Rodrigues de Souza	Gerente de Águas e Esgoto/ DAS 4	01/06/2023 à 10/06/2023
Laura Pedroso de Moraes	Conselheira Tutelar	02/06/2023 à 01/07/2023
Leticia Serafim Rúbio	Farmacêutica/ FAR	22/05/2023 à 26/05/2023
Luiz Carlos Gonçalves	Trabalhador Braçal/TRB	22/05/2023 à 05/06/2023
Marilena Soares da Silva	Gerente de Epidemiologia/DAS-4	05/06/2023 à 24/06/2023
Mayara Camila Soares Santos	Agente Administrativo/AGD	12/06/2023 à 01/07/2023
Nelson Correia Mendes	Controlador Interno/CIN	15/05/2023 à 28/05/2023
Nivia Oliveira Mezencio C. Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	29/05/2023 à 17/06/2023
Renata Rigatto	Assistente Social/ASS	12/06/2023 à 01/07/2023
Rosenilde Pedroso de Moraes	Recepcionista/RCP	24/05/2023 à 07/06/2023
Valdir Correia de Araujo	Gerente de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/ DAS 4	22/05/2023 à 10/06/2023 12/06/2023 à 21/06/2023
Willian Milton Martins	Gerente de Obras/ DAS 4	14/05/2023 à 23/05/2023

## RESCISÃO DE CONTRATO

## RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 034/2023

Termo de rescisão do contrato temporário nº 034/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS e Thaynara Cristina Souza Santos.

**Município de Glória de Dourados** – Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, CEAD, Centro, na Cidade de Glória de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000602669 SEJUSP/MS e CPF: 519.009.041, residente e domiciliada na Rua Joaquim Fernandes da Silva nº 663 nesta cidade de Glória de Dourados e do outro lado a Senhora **Thaynara Cristina Souza Santos**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1917754 SSP/MS e CPF: 053.030.341-86, residente e domiciliada na Rua Maria Jose Cação Berloff nº 627 no município de Deodópolis/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 034/2023, celebrado em 05/04/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da **Comarca de Glória de Dourados - MS**, com expressa e total renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser, para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente instrumento, as quais não possam ser resolvidas na via administrativas.

E por estarem assim concordes firmam o presente contrato os representantes e testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 31 de maio de 2023.

**Guiomar Barbosa do N. Rocha**

Contratante: Secretaria de Educação  
Cultura e Esportes

**Thaynara Cristina Souza Santos**

Contratada

